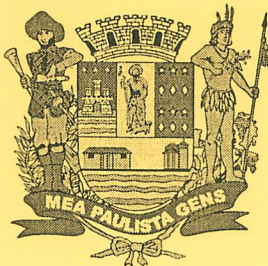


# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



11ª  
18/04/2022  
Leitura em Plenário  
Sessão Ordinária  
Secretário

PROJETO DE Resolução N.º 15/2022-L

DATA DA ENTRADA: 12 de Abril de 2022

AUTOR: Guilherme Araújo Nunes

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR - instituída para acompanhar o cumprimento dos contratos firmados entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

APROVADO EM: 18/04/2022 - 11ª SESSÃO ORDINÁRIA

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

11ª SESSÃO ORDINÁRIA  
Aprovado por Unanimidade

Em 18/04/2022

OBS: ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NOMINAL

MAIORIA SIMPLES



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2022-L, DE 12 DE ABRIL DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR GUILHERME ARAUJO NUNES.**

O presente Projeto de Resolução visa prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 003-L, de 08/02/2021, com o objetivo de acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

O Projeto em questão se justifica na medida em que a Comissão de Assuntos Relevantes ainda trabalha da no levantamento de informações junto à SABESP e Prefeitura, necessitando de mais prazo para o recebimento dos dados solicitados e cumprimento das demais ações em curso, bem como a finalização dos trabalhos através da apresentação do RELATÓRIO FINAL.

Isso posto, Guilherme Araújo Nunes, por intermédio do Protocolo nº 4978/2022, de 12/04/2022 - 17:34, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROCOLO Nº CETS 12/04/2022 - 17:34 4978/2022 /cmj-



## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2022**

De 12 de abril de 2022.

***Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR – instituída para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.***

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica prorrogado por **90 (noventa) dias**, nos termos do §8º do artigo 117, do Regimento Interno, o prazo para o funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 003-L, de 08/02/2021, para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 12 de abril de 2022.

**GUILHERME ARAUJO NUNES**

Vereador

PROTOCOLO Nº CETSR 12/04/2022 - 17:34 4978/2022 /cmj-



PARECER 124/2022

Parecer ao Projeto de Resolução 015-L, de 12 de abril de 2022, de iniciativa do N. Vereador Guilherme Araújo Nunes, o qual ***Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR – instituída para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011***

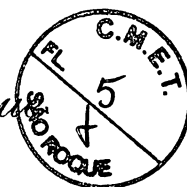
O N. Vereador Guilherme Araújo Nunes, com o presente Projeto de Resolução 015/2022, visa prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 003-L, de 08/02/2021, com o objetivo de acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

O Projeto em questão se justifica na medida em que a Comissão de Assuntos Relevantes ainda trabalha no levantamento de informações junto à SABESP e Prefeitura, necessitando de mais prazo para o recebimento dos dados solicitados e cumprimento das demais ações em curso, bem como a finalização dos trabalhos através da apresentação do RELATÓRIO FINAL.

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



É o necessário

Como é cediço, as Comissões de Assuntos Relevantes se destinam a “*elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância*”.

Nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno da Câmara Municipal, se a comissão não concluir os trabalhos no prazo previsto poderá ser prorrogado o prazo de funcionamento através de Projeto de Resolução.

Diante do exposto, o Projeto de Resolução está apto a ser deliberado pelo Plenário, cabendo a conveniência e oportunidade aos Ilustres Edis.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o *quorum* para aprovação é maioria simples (art. 117, § 1º).

É o parecer.

São Roque, 13 de abril de 2022

VIRGINIA COCCHI WINTER

ASSESSORA JURÍDICA



### VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Absoluta = 8 votos – Presidente vota em caso de empate)

- **Projeto de Resolução nº 15/2022-L**, de 12/04/2022, que "Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR – instituída para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011".

**Autoria: Guilherme Nunes**

| <u>Vereadores</u>        |                                              | <u>VOTAÇÃO</u> |
|--------------------------|----------------------------------------------|----------------|
| <b>01</b>                | Antonio José Alves Miranda - "Toninho Barba" | SIM            |
| <b>02</b>                | Cláudia Rita Duarte Pedroso                  | SIM            |
| <b>03</b>                | Clóvis Antônio Ocuma - "Clóvis da Farmácia"  | SIM            |
| <b>04</b>                | Diego Gouveia Costa                          | SIM            |
| <b>05</b>                | Guilherme Araújo Nunes                       | SIM            |
| <b>06</b>                | Israel Francisco de Oliveira - "Toco"        | SIM            |
| <b>07</b>                | José Alexandre Pierroni Dias                 | SIM            |
| <b>08</b>                | Julio Antonio Mariano                        | ---X---        |
| <b>09</b>                | Marcos Roberto Martins Arruda                | SIM            |
| <b>10</b>                | Newton Dias Bastos - "Niltinho Bastos"       | SIM            |
| <b>11</b>                | Paulo Noggerini Junior - "Paulo Juventude"   | SIM            |
| <b>12</b>                | Rafael Tanzi de Araújo                       | SIM            |
| <b>13</b>                | Rogério Jean da Silva - "Cabo Jean"          | SIM            |
| <b>14</b>                | Thiago Vieira Nunes                          | SIM            |
| <b>15</b>                | William da Silva Albuquerque                 | SIM            |
| <b><u>Favoráveis</u></b> |                                              | <b>14</b>      |
| <b><u>Contrários</u></b> |                                              | <b>0</b>       |



## **Resolução Nº 011-L**

**De 19 de abril de 2022.**

(Projeto de Resolução nº 015-L, de 12/04/2022, de autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes – PL)

***Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR – instituída para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.***

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica prorrogado por **90 (noventa) dias**, nos termos do §8º do artigo 117, do Regimento Interno, o prazo para o funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 003-L, de 08/02/2021, para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovada na 11ª Sessão Ordinária, de 18 de abril de 2022.**

**JÚLIO ANTONIO MARIANO**

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**

Coordenador Legislativo

